

**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: PROCESSO LEGISLATIVO Nº 261 – PE 066/2021

Assunto: Altera dispositivos da Lei nº 5.994/2014.

Senhor Presidente,

Trata-se de projeto de lei que visa alterar dispositivos da Lei nº 5.994/14, que autoriza a utilização de espaços públicos para a instalação gratuita de rede de internet sem fio no município.

A mensagem justificativa informa que o que se busca com o presente Projeto de Lei é possibilitar a extensão, por período mais longo (até 60 meses), com empresas que estejam interessadas em estabelecer parcerias com o Poder Público e fornecer os serviços de internet em troca de divulgação.

Relatei.

Trata-se de projeto de lei com evidente interesse local, apresentado por pessoa competente para tanto, nada a referir contrariamente a esse ponto.

O projeto mostra-se coerente, eis que o art. 8ª na redação original limitava a parceria entre a empresa concedente de internet e o município pelo prazo de um ano e, agora com a alteração, a possibilidade da manutenção por até 60 meses.

É o parecer "sub censura", submetendo-se aos Vereadores a apreciação do mérito.

Montenegro/RS, 14 de julho de 2022.

  
**Adriano Bergamo**

Consultor Jurídico - OAB/RS 65.961